



**EDITAL N.º 56/2019 - GR/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Reitoria, considerando as normas estabelecidas no Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017, na Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de junho de 2009, nas Portarias CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, n.º 153, de 12 de julho de 2018, e n.º 102, de 10 de maio de 2019, e na Instrução Normativa CAPES/DED n.º 2, de 19 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital n.º 56/2019 - GR/UEMA do Processo Seletivo Simplificado Interno para o provimento de 1 (uma) vaga para Coordenação do Polo Associado de São Luís e 1 (uma) vaga para Coordenação do Polo Associado de Balsas, na condição de bolsista vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas que estabelecem orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno é regido por este Edital, promovido pela Universidade Estadual do Maranhão - Uema por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Interno tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar as funções de Coordenador dos Polos Associados de São Luís e Balsas, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

1.3 O Processo Seletivo tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Portaria CAPES n.º 102/2019.

1.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste Edital.

1.5 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a Uema, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, mediante comprovada justificativa.

**2 DOS REQUISITOS BÁSICOS**

2.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos, conforme Portaria n.º 153, de 12 de julho de 2018:

2.1.1 Ser servidor efetivo da Universidade Estadual do Maranhão - Uema.

2.1.2 Ser portador de diploma de graduação cursado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.1.3 Ser ou já ter atuado como professor da Educação Básica.

2.1.4 Possuir atuação junto ao polo em regime integral.

2.1.5 Possuir 3 (três) anos de experiência de magistério.

2.1.6 Residir no município do polo UAB do qual pleiteia a vaga ou em municípios circunvizinhos aos municípios/polos em um raio de até 50 km.

2.1.7 Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e aos domingos quando necessário.

2.2 É permitido ao professor aposentado atuar como Coordenador de Polo independente da esfera governamental de vínculo.

2.3 Para os efeitos desta norma, considera-se professor da Educação Básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da Educação Básica, sendo elas educação infantil, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



### **3 DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

3.1 O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga para Coordenador do Polo Associado do município de São Luís e 1 (uma) vaga para Coordenador do Polo Associado do município de Balsas do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

3.2 Cada candidato poderá concorrer a apenas 1 (um) município/polo.

3.3 O candidato selecionado fará jus à bolsa CAPES de Coordenador de Polo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, conforme Portarias CAPES n.º 183/2016 e n.º 15/2017, desde que:

3.3.1 Possua a documentação listada conforme item 10 deste Edital.

3.3.2 O polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão UAB.

3.3.3 Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

3.4 Ao ser classificado dentro do número de vagas e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme item 10 deste Edital.

### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas gratuitamente.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá entregar a documentação exigida e o Formulário de Inscrição (APÊNDICE B) devidamente preenchido e assinado no período de inscrição, conforme estabelecido no cronograma (APÊNDICE A), nos termos que se seguem:

4.2.1 No campus São Luís - Protocolo Geral/Uema, situado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, das 9h às 18h, para os candidatos do município/polo de São Luís/MA.

4.2.2 No campus de Balsas - Setor Protocolo, situado na Praça Gonçalves Dias, s/n.º, Centro, das 9h às 18h, para os candidatos do município/polo de Balsas/MA.

4.3 Deverão ser apresentados original e cópia da seguinte documentação obrigatória para inscrição:

4.3.1 Formulário de Inscrição (APÊNDICE B).

4.3.2 Cédula de RG.

4.3.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3.4 Comprovante de vínculo com a Uema de acordo com o exigido no subitem 2.1.1 deste Edital.

4.3.5 Diploma de graduação cursada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme subitem 2.1.2 deste Edital.

4.3.6 Currículo *Lattes* atualizado (CNPq).

4.3.7 Documento comprobatório de experiência no magistério na Educação Básica.

4.3.8 Documento comprobatório de 3 (três) anos de experiência no magistério.

4.3.9 Comprovação de sua titularidade acadêmica, experiência profissional e/ou formação complementar, conforme o APÊNDICE C.

4.3.9.1 A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de: Carteira de Trabalho ou Previdência Social, Contratos de Trabalho, Certidão, Declaração e/ou Atestado de Tempo de Serviço em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data e início e término (dia, mês e ano) do período trabalhado.

4.3.9.2 Os Diplomas e Certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto da Resolução CNE/CES n.º 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação.

4.3.10 Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais conforme exigido no subitem 2.1.6.

4.3.10.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

4.3.10.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

4.4 O candidato que não anexar os documentos básicos obrigatórios terá sua inscrição indeferida.

4.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos específicos, conforme o item 2 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.



4.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir aquele que não preenchê-lo de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9 Os atos, editais, avisos, comunicados, e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo serão divulgados pela Assessoria de Concursos e Seletivos - Ascons no endereço eletrônico <<https://www.uema.br/coordenadorpolo>>.

4.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos deste Edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo.

4.11 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o infrator pela falsidade praticada, na forma da lei.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno constará de 1 (uma) única etapa de caráter classificatório que consistirá em análise de currículo.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado Interno será coordenado pela Ascons, que indicará Comissão formada por membros da Ascons e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UemaNet instituída por Portaria do gabinete da Reitoria.

5.3 Na análise de currículo, serão considerados apenas os itens do Currículo *Lattes* do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme APÊNDICE C deste Edital.

5.4 Nos documentos comprobatórios da experiência profissional (APÊNDICE C), deverá constar o período correspondente à experiência.

5.4.1 A mesma atividade profissional exercida em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

5.5 O Resultado da análise de currículo dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no endereço eletrônico <<https://www.uema.br/coordenadorpolo>> de acordo com o cronograma (APÊNDICE A).

## **6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme APÊNDICE C.

6.2 Ocorrendo empate na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

6.2.1 Maior pontuação em experiência profissional em coordenação de polo de apoio presencial UAB.

6.2.2 Maior pontuação em experiência profissional em coordenação de curso em educação a distância.

6.2.3 Maior idade.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<https://www.uema.br/coordenadorpolo>>, conforme previsto no cronograma constante no APÊNDICE A.



## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, das decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma (APÊNDICE A).
- 8.2 O recurso deverá seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (APÊNDICE D), e ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 8.3 A interposição de recurso deverá ser protocolada no:
- 8.3.1 Campus São Luís - Protocolo Geral/Uema, situado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, das 9h às 18h, para os candidatos do município/polo de São Luís/MA.
- 8.3.2 Campus de Balsas - Setor Protocolo, situado na Praça Gonçalves Dias, s/n.º, Centro, das 9h às 18h, para os candidatos do município/polo de Balsas/MA.
- 8.4 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3.
- 8.5 O recurso apresentado de forma inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
- 8.6 Não caberá recurso para substituição e/ou acréscimo de documentos não protocolados durante o período de inscrição.
- 8.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO UAB**

- 9.1 Conforme a Portaria n.º 153, de 12 de julho de 2018, o Coordenador de Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação a distância no município para o qual foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:
- 9.1.1 Apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES.
- 9.1.2 Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo.
- 9.1.3 Orquestrar junto às IPES presentes no polo a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades de ensino.
- 9.1.4 Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso.
- 9.1.5 Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo.
- 9.1.6 Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas.
- 9.1.7 Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo.
- 9.1.8 Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos.
- 9.1.9 Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- 9.1.10 Orquestrar juntos às IPES presentes no polo a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
- 9.1.11 Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes.
- 9.1.12 Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos.
- 9.1.13 Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo e a comunidade.
- 9.1.14 Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes nele.
- 9.1.15 Participar das atividades de capacitação e atualização conforme competência de cada ator.
- 9.1.16 Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e às IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED.



- 9.1.17 Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de Curso e à CAPES.
- 9.1.18 Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos recursos.
- 9.1.19 Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais.
- 9.1.20 Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão.
- 9.1.21 Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB.
- 9.1.22 Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e a razão de sua ausência, a fim de promover sua permanência e aproveitamento no curso.
- 9.1.23 Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre.
- 9.1.24 Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

## **10 DA CONVOCAÇÃO**

- 10.1 A convocação dos candidatos a exercerem as funções de Coordenador de Polo obedecerá à ordem decrescente de classificação e será realizada por meio do site <<https://www.uema.br/coordenadorpolo>>.
- 10.2 O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para manifestar-se sobre a aceitação da contratação e para apresentar-se à Uema, no prédio do UemaNet, do seu respectivo município/polo, com a documentação exigida para sua vinculação, conforme subitem 10.6 do presente Edital.
- 10.3 O candidato convocado que não se manifestar dentro do prazo estabelecido será eliminado do processo de seleção.
- 10.4 Os candidatos classificados que assumirem a função de Coordenador de Polo poderão ser desligados em caso de desempenho insatisfatório de suas atribuições, conforme item 9 deste Edital.
- 10.5 Havendo desligamento, desistência ou vacância de qualquer um dos convocados, facultar-se-á à Uema substituí-lo, convocando outro candidato aprovado, no mesmo cargo, de acordo com a ordem decrescente de classificação, observando os requisitos necessários para a função.
- 10.6 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios e obrigatórios relacionados abaixo, conforme Portaria CAPES n.º 153/2019, observando o prazo estabelecido pela CAPES/UAB:
- 10.6.1 Original e cópias de RG e CPF.
- 10.6.2 Original e cópia do comprovante de endereço.
- 10.6.3 Original e cópia de Diploma de Graduação.
- 10.6.4 Comprovante de vínculo com a Uema.
- 10.6.5 Original e cópia de contracheque ou declaração da instituição ou carteira de trabalho que comprove no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério.
- 10.6.6 Ficha/Termo de Compromisso do Coordenador de Polo UAB e Currículo Padrão CAPES que serão preenchidos no momento da entrega da documentação.
- 10.6.7 Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Portaria CAPES n.º 183/2016, que será entregue e assinada no momento da entrega da documentação.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Uema por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

11.2 Será excluído o candidato que, durante o Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou fases de avaliação.

11.3 A Comissão do Processo Seletivo poderá propor alteração nas datas e prazos estipulados neste Edital que, após aprovação da Ascons/Reitoria, serão divulgados por meio do endereço eletrônico <<https://www.uema.br/coordenadorpolo>>.

11.4 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa (Programa PROFUNCIONÁRIO/e-Tec/PARFOR, SECADI etc.) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, ouvida a Ascons e a Assessoria Jurídica da Uema.

São Luís - MA, 20 de novembro de 2019.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
**Reitor**



**APÊNDICE A  
CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Aviso de Edital	25/11/2019
Divulgação do Edital	27/11/2019
Período de inscrição	27/11 a 27/12/2019
Resultado preliminar da Análise Curricular	10/1/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Análise Curricular	13 e 14/1/2020
Resultado final da Análise Curricular e do Processo Seletivo	20/1/2020





**APÊNDICE B  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO:		N.º
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO/UF:
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	ESTADO CIVIL:	CPF:
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	NATURALIDADE:
TELEFONES:	E-MAIL:	
<b>ESCOLARIDADE</b>		
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO ( ) MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO ( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) SUPERIOR INCOMPLETO ( )	GRADUADO EM _____ INSTITUIÇÃO _____ PÓS-GRADUAÇÃO EM _____ INSTITUIÇÃO _____	
<b>DADOS SOBRE A FUNÇÃO</b>		
( ) COORDENADOR DE POLO UAB DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS ( ) COORDENADOR DE POLO UAB DO MUNICÍPIO DE BALSAS		
<b>TERMO DE CIÊNCIA</b>		
DECLARO que li e estou ciente de todas as regras do Edital n.º 56/2019 - GR/UEMA. DECLARO, ainda, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como assumir as penalidades por quaisquer informações falsas.		
_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)		





APÊNDICE C  
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DE DOCUMENTOS

EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS		PONTUAÇÃO	
Item		Pontuação mínima	Pontuação máxima
I - Titulação Acadêmica	Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída em Gestão Educacional	10 pontos	10 pontos
	Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída em demais áreas	5 pontos	5 pontos
	Mestrado concluído na área de Educação	15 pontos	15 pontos
	Doutorado concluído na área de Educação	20 pontos	20 pontos
II - Experiência Profissional	Experiência Profissional em Coordenação de Polo de Apoio Presencial UAB	5 pontos por ano de atuação	25 pontos
	Experiência Profissional em Coordenação de Cursos em Educação a Distância	4 pontos por ano de atuação	16 pontos
	Experiência docente em cursos a distância reconhecidos pelo MEC	3 pontos por ano de atuação	15 pontos
III - Formação complementar	Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento (mínimo de 100 horas), participação em Seminários, Ciclos de Formação, Fóruns, Simpósios, Conferências e Oficinas/Jornadas Pedagógicas. <b>Obs.: todos deverão ser relacionados com a área de Educação e realizados a partir de janeiro de 2014.</b>	1 ponto por curso ou certificado	4 pontos
<b>Pontuação máxima</b>		<b>110 pontos</b>	



**APÊNDICE D  
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO  
INTERNO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO ASSOCIADO DO MUNICÍPIO DE  
\_\_\_\_\_, POLO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
DO EDITAL N.º 56/2019 - GR/UEMA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer à vaga de Coordenador de Polo do município de  
\_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Universidade Estadual do Maranhão - Uema.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)